

MONITORAMENTO 4 - RELATÓRIO DE AUDITORIA n. 1/2020/Secin

1. Introdução

O presente monitoramento tem por objetivo verificar a adequação, a eficácia, a tempestividade e o progresso das ações tomadas pela gestão da Casa a respeito das recomendações reportadas no Relatório de Auditoria n.1/2020/Secin, expedido em 15/7/2020.

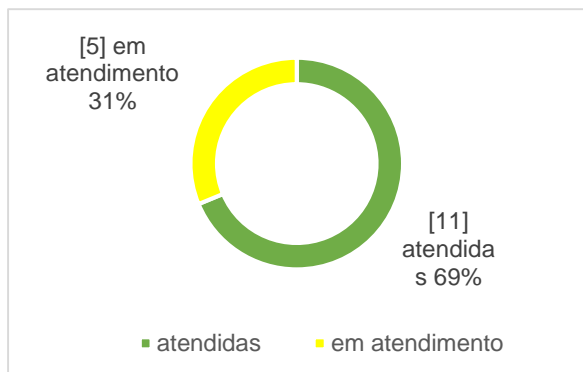
A auditoria teve por objeto o processo de trabalho “processo de gestão do Programa de Assistência à Saúde da Câmara dos Deputados (Pró-Saúde)”, com foco no processo de reembolso de despesas. As recomendações decorrentes dos pontos de auditoria identificados foram endereçadas à Diretoria-Geral, à Diretoria de Recursos Humanos (DRH), ao Conselho Diretor e à Secretaria – Executiva do Pró-Saúde (Seps).

2. Monitoramento das recomendações – visão sintética

Com base nos Gráficos 1 e 2, observa-se evolução de 69% para 87,5% na conclusão dos planos de ação desde o último monitoramento. Portanto, 12,5% das recomendações permaneceram inconclusas e deverão ser novamente monitoradas.

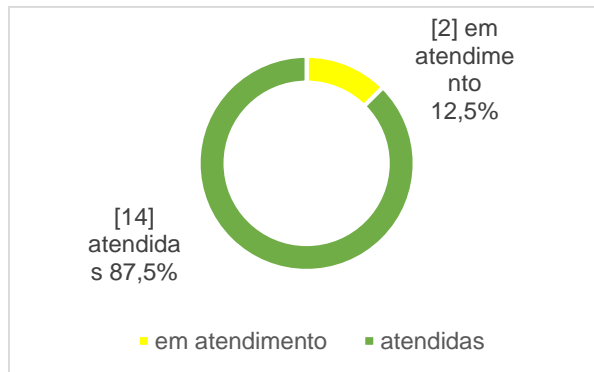
Gráficos 1 e 2 – status das recomendações – visão geral

Gráfico 1 – monitoramento anterior



Fonte: DataCâmara

Gráfico 2 – monitoramento atual



Fonte: DataCâmara

3. Monitoramento das recomendações – visão analítica

As recomendações atendidas, baixadas ou que perderam o objeto em monitoramentos anteriores estão no Apêndice A (Quadro 1).

As análises e conclusões do presente monitoramento estão detalhadas no Apêndice B (Quadros 1, 2, 3 e 4). Solicita-se que as providências adotadas para o próximo monitoramento sejam registradas na coluna “novas providências informadas pelo gestor” (Quadros 3 e 4).

4. Conclusão

As recomendações propostas no relatório de auditoria visam a subsidiar a gestão corporativa de riscos do processo de trabalho avaliado, de modo a garantir, com razoável segurança, que seus objetivos sejam alcançados. Para tanto, cabe à gestão da Casa, dentro do contexto de análise de riscos, avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar os controles internos recomendados no relatório de auditoria, de forma a mitigar os riscos relevantes que considerar inaceitáveis

Informa-se que este relatório será publicado no Portal da Câmara dos Deputados na internet em atendimento aos artigos 1º da Portaria n. 4, de 4/7/2013, da Secin, e 4º do Ato da Mesa n. 45, de 16/7/2012.

Propõe-se, então, que o processo seja encaminhado inicialmente à Diretoria-Geral, e em seguida à Aproge, à DRH e à Seps, para fins de ciência e avaliação das providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes que sejam consideradas oportunas e convenientes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo até 8/11/2023 para novo monitoramento.

Brasília, 8 de maio de 2023.